

EMPREENDEDOR SOCIAL

Capacitação muda realidade e empodera empreendedoras



Um professor e cinco alunos apostaram num projeto e conseguiram sucesso nos negócios

Um negócio que não prosperava e um professor com vontade de expandir para além dos muros da universidade...

de São Sebastião (Al.), ela comercializava rações de animais. Ter sua própria empresa era um sonho da infância...

logia e acompanhava as criações da esposa no ramo de beleza. Na universidade desde 2009, lutava para dar novas perspectivas a universitários da região.

tas, oficineiros e universitários da empresa júnior da Ufal. Na batalha diária para manter um negócio — e, no caso de Dayane, criar outro —, muitas vezes a empreendedora foi às capacidades com a filha Isabella, hoje com três anos, a tiracolo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PAULI AVISO ADMNISTRATIVO DE ABERTURA DE LICITACAO TOMADA DE PRECO Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO PAULI AVISO ADMNISTRATIVO DE ABERTURA DE LICITACAO TOMADA DE PRECO Nº 022/2019 - CPE.

TERCEIRA CARTORIO 3 OFICIO DE NOTAS EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

CARTORIO 3 OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PAULI AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PAULI AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PAULI AVISO DE LICITACAO



As inscrições para o certame variam de R\$ 70 a R\$ 110 e devem ser feitas via internet no sistema de concursos do IFPI

CONCURSO

Conselho de medicina veterinária oferece quatro vagas para cargos técnicos

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV - PI) divulgou edital para a realização de concurso público.

certame será a Consultoria e Estudos Pedagógicos (CONSEP). De acordo com o edital, são ofertadas 4 (quatro) vagas a serem distribuídas entre os cargos de Técnico Administrativo, Técnico em Fiscalização e Técnico Contábil.

Cartório MANOEL BARBOSA OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULO

CARREIRA MILITAR Exercito divulga dois editais de concursos

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



EM BRANCO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Rua Sete de Setembro, Nº 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiui.pi.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e manifestem seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.

- > Pregão Presencial nº. **056/2019**
- > Processo Administrativo: **072/2019**
- > Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."**
- > Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- > Adjudicação: **POR ITEM**
- > Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei nº 8.883/94, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.
- > Fonte de Recursos: **FPM, ICMS, IPVA, ARRECAÇÃO, FUNDEB, QSE, MS, FNAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.**
- > Valor estimado:
- > **LOTE I - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA LEVE: R\$ 76.392,00**
- > **LOTE II - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LINHA PESADA: R\$ 128.610,00**
- > Data da Abertura: **04 DE JULHO DE 2019.**
- > Hora da Abertura: **11:30hs**
- > Local: **Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI.**

Santana do Piauí - PI, 21 de junho de 2019.

Maria de Fátima Moura  
Pregoeira



**DECRETO nº. 16/2019**

*"Dispõe sobre a nomeação e constituição dos Representantes do Conselho do FUNDEB"*

O Prefeito Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, Sr. MAURÍCIO MARTINS COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Conselho do FUNDEB representado pelos seguintes membros:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Roberaldo Coelho Siqueira, CPF: 001.971.453-02  
Suplente: Paula Graciela Lemes dos Santos, CPF: 006.789.593-07

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Sandro Arrais Rodrigues, CPF: 043.614.363-12  
Suplente: Eldirene Pereira E Silva, CPF: 373.965.953-04

**III - Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Flávio da Costa Corcía, CPF: 490.790.003-10  
Suplente: Antônio da Cruz Soares Nascimento, CPF: 061.081.903-88

**IV - Representantes das Direções das Escolas Municipais:**

Titular: Vivian Gomes Honorato Bezerra, CPF: 893.116.803-97  
Suplente: Alessandra de Miranda Silva, CPF: 953.840.223-53

**V - Representantes dos Professores:**

Titular: Maria Valério de Miranda Sousa, CPF: 624.790.403-72  
Suplente: Hérica Nogueira Coelho, CPF: 806.694.843-34

**VI - Representantes dos Técnicos das Escolas:**

Titular: Rita de Cássia Pereira dos Santos, CPF: 040.893.941-98  
Suplente: Marinelde Rodrigues da Silva, CPF: 653.827.573-72

**VII - Representantes dos Pais:**

Titular: Nóbria Matos da Costa, CPF: 012.210.793-44  
Suplente: Anete Pereira de Sousa, CPF: 027.843.303-01  
Titular: Jolison Freitas Bezerra, CPF: 924.490.183-87  
Suplente: Cássio Rodrigues de Moura, CPF: 053.283.883-52

**VIII - Representantes dos Alunos:**

Titular: Francivaldo de Deus Coelho, CPF: 088.084.023-47  
Suplente: Yasmin Andrade de Sousa, CPF: 088.676.433-00

**IX - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Titular: Marcelo Feitosa Fontinele, CPF: 022.655.723-57  
Suplente: Mauro Miranda da Silva, CPF: 080.942.453-90

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº. 12, de 30/05/2019, e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Grande Do Piauí, Estado do Piauí, 10 de junho de 2019.

Maurício Martins Costa Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 482.843.793-49



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:**  
NORMA GERAL DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93,  
Art. 25, II, C/C Art. 13, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;  
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº. 06.554.166/0001-36, ENDEREÇO: PRAÇA MOISÉS BALDUINO, S/N, CENTRO - RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI**

**CONTRATADA: MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ Nº 08.983.619/0001-75, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Francisca Moura, 548, Centro, João Pessoa - PB.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DE DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FIM DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ.**

**FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, EXERCÍCIO DE 2019.**

**VALOR:** cento e cinquenta reais (R\$ 150,00) para cada hum mil reais (R\$ 1.000,00) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito na demanda, após o trânsito em julgado da ação, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994. A CONTRATADA perceberá mensalmente o valor decorrente do deferimento de tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:

	Valor do incremento mensal (R\$)	Valor de honorários
A	1.000,00 a 500.000,00	R\$ 150,00 para cada R\$ 1.000,00
B	500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 140,00 para cada R\$ 1.000,00
C	1.000.000,01 a 1.500.000,00	R\$ 130,00 para cada R\$ 1.000,00
D	1.500.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 120,00 para cada R\$ 1.000,00
E	2.000.000,01 a 2.500.000,00	R\$ 110,00 para cada R\$ 1.000,00
F	2.500.000,01 a 3.000.000,00	R\$ 100,00 para cada R\$ 1.000,00
G	3.000.000,01 a 3.500.000,00	R\$ 90,00 para cada R\$ 1.000,00
H	3.500.000,01 a 4.000.000,00	R\$ 80,00 para cada R\$ 1.000,00
I	Acima de 4.000.000,01	R\$ 70,00 para cada R\$ 1.000,00

**III - DA FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADA**

**IV - DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2019**

**DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2019**

**SIGNATÁRIOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI, CNPJ Nº. 06.554.166/0001-36 (CONTRATANTE)  
MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ Nº 08.983.619/0001-75 (CONTRATADO)